

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PROVIMENTO nº 60/2009**

**Dispõe sobre a prática de atos processuais em lote em Execuções Fiscais.**

A **Desembargadora ROSIMAR LEITE CARNEIRO**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, etc., e

**CONSIDERANDO** a existência de um grande volume de ações de execução fiscal em tramitação em todas as Comarcas do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar e dinamizar a prática de atos processuais nestes feitos, notadamente por seu caráter repetitivo, independentemente do registro no sistema informatizado;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de adotar idêntica alternativa em feitos de naturezas distintas, desde que atendidos os requisitos de similitude processual e de conteúdo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a prática de um único ato judicial, despacho de mero expediente, decisão interlocutória ou sentença resumida, para vários processos com idênticos pedidos e na mesma fase processual, mediante o procedimento previsto neste Provimento.

**Art. 2º** Para os fins do art. 1º deste Provimento, a Secretaria Judicial procederá:

I – a separação física dos processos com idêntico pedido e/ou mesma fase processual, relacionando-os em documento padronizado, conforme Anexo I;

II – a abertura de expediente administrativo para a formalização do ato processual válido para diversos processos, registrando-o em arquivo eletrônico e numerando-o em seqüencial crescente de cada ano, mantendo-o em escaninho próprio, permitindo fácil consulta;

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

III – trasladará cópia do ato judicial para cada um dos processos relacionados, certificando-se nos autos o procedimento adotado, conforme modelo constante de Anexo II.

**Art. 3º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

Publique-se e encaminhe-se por *e-mail* cópia a todos(as) os(as) Senhores(as) Juizes(as) de Direito do Estado e aos Secretários(as) Judiciais.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina(PI), aos 14 de Setembro de 2009.

**Desembargadora ROSIMAR LEITE CARNEIRO**  
Corregedora-Geral de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ANEXO II**

**CONCLUSÃO**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, remeto ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a) \_\_\_\_\_, o presente expediente, acompanhado dos processos retro relacionados, conforme autorizado pelo Provimento nº 60/2009 da Corregedoria-Geral da Justiça, em que a (indicar a parte) requer \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretário(a)**

Vistos etc.

1. Formou-se expediente de acompanhamento juntando-se cópia desta decisão em cada processo da relação retro, após o registro da sentença.
2. Verificados os processos desta relação, constatou-se que em todos há pedido de \_\_\_\_\_.
3. Corpo do despacho/decisão/sentença.

Data

\_\_\_\_\_  
**Juiz(a) de Direito**

**DATA**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, recebi este expediente na Secretaria e cumpri integralmente a(o) r. despacho/decisão/sentença proferida, formando o Expediente de Acompanhamento nº \_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretário(a)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CERTIDÃO**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, procedi ao registro no Livro de Sentença nº \_\_\_\_,  
fls. \_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_, nos autos do processo nº \_\_\_\_\_,  
a sentença resumida proferida pelo MM. Juiz(a) de Direito Dr(a)  
\_\_\_\_\_, nos processos relacionados neste  
expediente, num total de \_\_\_\_\_ feitos.

---

**Secretário(a)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que juntei cópia do(a) R.  
DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA em todos os processos, tal como  
determinado.

---

**Secretário(a)**